



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 83, DE 05 DE JULHO DE 2023

Altera o Anexo I da Resolução nº 63, de 6 de outubro de 2022, que trata da normatização e estabelecimento dos princípios e procedimentos pedagógicos e administrativos para os cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, para a inclusão das atividades de extensão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do Conselho Superior em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2023, e o constante dos autos do processo nº 23255.003270/2022-08, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 63, de 6 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.

8º

.....
.....
§ 3º A modalidade do inciso II trata da criação de um ou mais componentes curriculares específicos com carga horária mínima individual de vinte horas.

(NR)

Art. 2º Fica revogado o § 4º do artigo 8º da Resolução nº 63, de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 5 de julho de 2023.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 05/07/2023, às 16:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5068038** e o código CRC **C4B34CAF**.